



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 314/2005

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
PARA PROFESSORES DE ESCOLAS
UNIDOCENTES MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a gratificação para professores em atividade nas escolas unidocentes municipais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

São Roque do Canaã, 12 de maio de 2005

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL